Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Ano VI | Edição nº 1279

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato de dispensa 4
Aviso de Contratação Direta 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Ato de Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

LISTA - CREDENCIADO - RETIFICADO

Segue, abaixo, retificação da publicação disponibilizada no Diário Oficial - Ano VI | Edição nº 1274 | Página 2:

Chamamento Público nº 04/2022 – Processo nº 680/2022 – Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE 1 MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE, ESF´s e CENTRO DE TESTAGEM E ENFRETAMENTO DO COVID-19, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.** Após conferência da documentação enviada no dia 16 de julho de 2026, credenciou-se mais um médico abaixo relacionado:

CAROLINA MEIDAS CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 66.355.602/0001-70

27º MÉDICO: CAROLINA MEIDAS CORREA – CRM: 64992/PR

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PROCESSO Nº 254/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: Em atenção ao Oficio nº 266/2026 e ao Proc. Administrativo 5.532/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei n° 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo:

FORNECEDOR	**GENTE SEGURADORA S/A**	
Descrição	Quantidade	Valor Total
CITROËN/C3 YOU 1.0T CVT, ano/modelo 2026, placa UGB5B28, ano de fabricação 2025.	12 serviços	R$ 1.208,59
	TOTAL	**R$ 1.208,59**

Data: 23/07/2026.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

VALOR: **R$ 185.620,79**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

VALOR: **R$ 185.620,79**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

CONTRATADA**: ALCANCE VIBE LTDA**

VALOR: **R$ 22.797,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

CONTRATADA**: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

VALOR: **R$ 9.867,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

CONTRATADA**: BRAVANTE COMERCIO LTDA**

VALOR: **R$ 8.250,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**

CONTRATADA**: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

VALOR: **R$ 3.057,76**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**
VALOR: **R$ 34.353,85**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
VALOR: **R$ 2.118,90**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
VALOR: **R$ 4.473,11**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**
VALOR: **R$ 4.860,94**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**
VALOR: **R$ 2.250,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: J.C ASSEF COMERCIO LTDA**
VALOR: **R$ 1.760,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
VALOR: **R$ 1.690,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA**
VALOR: **R$ 56.336,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**
VALOR: **R$ 7.686,60**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: SOUZA & MASTELLINI LTDA - ME**
VALOR: **R$ 6.847,63**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **20/07/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **42/2026** PROCESSO **382/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA**
CONTRATADA**: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
VALOR: **R$ 19.272,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **20/07/2026**

.....

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.454/2026

Nº Proc. Compras: 447/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA IN LOCO

Valor Global: R$ 800,00

Contratada: ARBORIUM DESENVOL. SUSTENTAVEL. LTDA

Data: 23/07/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.660/2026

Nº Proc. Compras: 553/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIATRICOS

Valor Global: R$ 3.000,00

Contratada: DEMATTEI & GUSMAO SERVICOS MEDICOS S/S

Data: 22/07/2026

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5.466/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PREGÃO FRACASSADO Nº 27/2026**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CÂMERA IP 2 MEGAPIXELS COLORIDA COM POE	UN	24
02	NVR 16 CANAIS (COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP)	UN	2
03	HD INTERNO 6 TERABYTES (PARA CFTV)	UN	2
04	SWITCH/HUB POE 16 PORTAS	UN	2
05	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS	UN	2
06	SUPORTE PARA TELEVISÃO (COMPATÍVEL COM 50”)	UN	2
07	CABO DE REDE	MET	1.200
08	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO EXTERNA PARA PASSAGEM DE GALVANIZADO	SV	1
09	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 15 de julho de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5.624/2026 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 23 de julho de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5.625/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 23 de julho de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5.786/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA DE CAMINHÃO-PIPA**.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições

legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	VISOR OLEO	PÇ	1
02	VÁLVULA DE RESPIRO	PÇ	2
03	TAMPA DE EXPANSÃO	PÇ	2
04	ANEL ORING	PÇ	4
05	CALÇO	UN	2
06	MÃO DE OBRA BOMBA	SV	1
07	TROCA DE OLEO	SV	1
08	ROLAMENTO CÔNICO 40207	PÇ	3
09	ROLAMENTO CÔNICO 30206	PÇ	1
10	SELO MECANICO	PÇ	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 23 de julho de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026
PROCESSO Nº 020/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, sediada na Avenida Dom Pedro II, 289, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.391.944/0001-78, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global,** nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INICIO DA ETAPA DE LANCES: as 12h:00min - 24 de julho de 2026

FIM DA ETAPA DE LANCES: as 14h:00min - 29 de julho de 2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Critério de Julgamento: menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para ENCADERNAÇÃO DE 26 LIVROS, com volumes de Conjunto de folhas diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico **camarapv@uol.com.br** até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação exigida neste instrumento. Encerrado o prazo, a Câmara Municipal escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

Não haverá etapa de lances.

Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima, será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. Se necessário, será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Presidente Venceslau, situada na Avenida Dom Pedro II, 289, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, ou enviados como resposta à mensagem recebida, devidamente digitalizados.

Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor e, assim, sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar a validade será considerado o

prazo de como sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente, em caso fortuito ou de força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

Após a apresentação dos documentos será lavrada ata de julgamento e adjudicação em relação às empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado para a análise e parecer jurídico quanto à contratação e, após, à autoridade competente para homologação. Após homologação será enviada nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no artigo 95, da Lei n° 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA DISPENSA

O objeto desta dispensa deverá estar em conformidade ao Termo de Referência em anexo.

O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatada alguma irregularidade no objeto, a Câmara Municipal poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a nota fiscal.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo 1, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes.

Se a contratada descumprir qualquer das cláusulas deste aviso e seus anexos, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lel Federal n° 14.133/21.

10. DAS MULTAS

Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

Multa de 20% (vinte por cento) por Inexecução total da contratação.

Os atrasos decorrentes de problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

As penalidades aplicadas serão independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

A multa não quitada, após o contraditório, terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, seus anexos e este termo de referência;

Acompanhar a execução do serviço garantindo que o mesmo siga o prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

Conforme permite o inciso I do art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão de valor.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, bem como no Termo de Referência, assumindo com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Executar o objeto conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. VALOR ESTIMADO

A média de preços da contratação, conforme pesquisa de preços, será de **R$97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) por encadernação,** totalizando os vinte e seis volumes em **R$ 2.537,60 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Aplica-se a este certame o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, quaisquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato, agente público da Câmara Municipal, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §§1º e 2º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/21.

Não poderá participar também da dispensa de licitação quem tenha qualquer fato impeditivo, inclusive como previsto no artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau (*Art. 88 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Poder Público Municipal, subsistindo a proibição, até seis meses após findas as respectivas funções)*.

Integram o presente Aviso de Contratação Direta o “Anexo I - Termo de Referência”, “Anexo II - Modelo de Proposta Comercial” e “Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera Administrativa será competente o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Presidente Venceslau/SP, 24 de julho de 2026.

AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente

.....

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026
PROCESSO Nº 020/2026
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para ENCADERNAÇÃO DE 26 LIVROS, com volumes de conjunto de folhas diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Com fundamento no inciso II do art. 72 da lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento este que evidencia e detalha a necessidade da contratação.

O objeto encontra-se descrito na tabela abaixo e deverá ser executado conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificação					
Nº do Item	**Descrição do Serviço**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
01	Encadernação de 26 livros, com lombada quadrada, costuradas e coladas, em capa dura na cor preta com 22cm de largura, 31cm de comprimento e 10cm de espessura em média, com gravação do nome do livro na lombada, bem como na parte central da capa, sendo todas as gravações em baixo relevo na cor dourada, com letras de 1 cm de medida.	unidades	26		

2. EXPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO

Os livros deverão ser retirados e entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, sediada na Avenida Dom Pedro II, 289, Centro – CEP 19.400, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo

3. MODALIDADE

Dispensa de licitação

4. JUSTIFICATIVA

Necessidade de encadernação dos livros fiscais, contábeis, administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Presidente Venceslau.

5. CONDIÇÕES E PRAZO ENTREGA

Em até 30 dias após a emissão do empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Câmara Municipal de Presidente Venceslau

Avenida Dom Pedro II, 289, Centro, CEP 19.400, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo – Fone (18) 3271-1530 e-mail: camarapv@uol.com.br.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Leticia Silva Cavalheiro Braun

8. GARANTIA

Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

Os itens entregue devem ter garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor

9. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias da apresentação do documento fiscal relativo ao serviço prestado, em transferência eletrônica ou deposito bancário em nome do fornecedor.

10. PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento a ser efetuado à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço global.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor do serviço ofertado.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Para fins de cumprimento do Art. 117, da Lei n° 14.133/21, a Câmara Municipal designou, por meio do Ato da Presidência nº 002-A/2025, servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7°, da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou outro instrumento hábil substituo, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O servidor designado para a fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O servidor designado para a fiscalização informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O servidor designado para a fiscalização verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que os serviços deverão ser

contratados através de dispensa de licitação, com fulcro no art.75, inc.II, não se faz necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na IN SEGES 58/2022, art. 18, § 3º da Lei 14.133/2021 e art 8º, inc.I da Resolução 244/2024 da Câmara Municipal de Presidente Venceslau

15. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A média de preços da contratação, conforme pesquisa de preços, será de **R$97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) por encadernação,** totalizando os vinte e seis volumes em **R$ 2.537,60 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

Foi feito contato com todos os fornecedores conhecidos pela administração e os que foram indicados, todavia, apenas 3 demonstraram interesse em fornecer orçamento, concluímos que na região são raros os prestadores dessa modalidade de serviço que possuem empresas devidamente regulares. Foram realizadas consultas através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC, para obtenção de processos de dispensa de licitação similares, para obtenção de valores praticados por outras câmaras municipais.

No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, hospedagem, passagem, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser atualizados monetariamente, de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos termos da lei.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para execução correrão por conta de dotação orçamentária previamente empenhada no exercício de 2026, sob:

Unidade Executora: 01.02.00 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Funcional Programática: 01.031.0001-2.002 Manutenção Geral da Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso - 01

Dotação 0007 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Presidente Venceslau/SP, 24 de julho de 2026.

AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente

.....